

FO			A		10.1	^
	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	-	23	-	IM	·

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2023 ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 034/2023 **EMPRESA: JM LICITAÇÕES LTDA-ME** CNPJ Nº 48.593.125/0001-07

O Município de Santo Antônio do Jardim, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Sr. Osvaldo Moreira, no uso de suas competências, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, para formação do SISTEMA DE **REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, destinado às aquisições futuras, nos seguintes termos.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

- 1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, FUTURA E PARCELADA, DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM, PELO PERÍODO DE 12 MESES — ENTREGA PARCELADA, conforme detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do Processo Administrativo em epígrafe.
- 1.2 Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.
- 1.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, salvo o acréscimo de que trata o §1º do artigo 65 de Lei n.º 8.666/1993.

### CLÁUSULA SEGUNDA - FORNECEDOR

2.1 – Figura como classificada e detentora desta Ata de Registro de Preços a empresa abaixo mencionada:

JM LICITAÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.593.125/0001--07, Inscrição Estadual sob o nº 90986279-50, Inscrição Municipal sob o nº 4108 e NIRE sob o nº 41815777438, com sede na Rua José Afonso Vieira Lopes nº 665, Centro, CEP 84.550-000, na cidade de Rebouças (PR), telefone (42) 99844-1584 ou (42) 98433-1603 e e-mail imlicitacoes22@qmail.com , neste ato representada pelo Sr. Mateus Strona Clazer,

Assinado de form

STRONA CLAZER STRONA CLAZER 06286195963:48 5000107 593125000107 Dados: 2023.09.20 16:59:17-03'00'

Rua Presidente Álvares Florence, 373 - CEP 13.995-000 Fone/Fax: (19) 3654-1209 - (19) 3654-1630

E-mail: licitacao@sajardim.sp.gov.br



brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF sob o nº 062.861.959-63 e RG sob o nº 13.146.822-9 SSP(PR), residente e domiciliado Rua José Afonso Vieira Lopes nº 665, Centro, CEP 84.550-000, na cidade de Rebouças (PR).

## CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS

3.1 – Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	APONTADOR COM DEPÓSITO RETANGULAR PARA LÁPIS, CONFECCIONADO COM MATERIAL TERMOPLÁSTICO COM FURO CÔNICO E UMA LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES, FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA, SEM FOLGAS A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LÁPIS. DEPÓSITO EM PLÁSTICO. ALTA RESISTÊNCIA E ÓTIMA APONTABILIDADE.	UNID	1163	FUTURO	0,80	930,40
29	CANETA ESFEROGRÁFICA, COM CORPO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, TRANSPARENTE, COM TAMPA REMOVÍVEL E COM FURO ANTA ASFIXIA E HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO, PONTA ESFÉRICA COM TUNGSTÊNIO, APRESENTANDO TRAÇO UNIFORME, SEM FALHAS, SEM BORRAS E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO. NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. COR VERMELHA	UNID	2990	COMPACTOR	0,51	1.524,90
30	CANETA ESFEROGRÁFICA, COM CORPO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, TRANSPARENTE, COM TAMPA REMOVÍVEL E COM FURO ANTA ASFIXIA E HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO, PONTA ESFÉRICA COM TUNGSTÊNIO, APRESENTANDO TRAÇO UNIFORME, SEM FALHAS, SEM BORRAS E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO. NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. COR PRETA.	UNID	2945	COMPACTOT	0,51	1.501,95



Rua Presidente Álvares Florence, 373 - CEP 13.995-000 Fone/Fax: (19) 3654-1209 - (19) 3654-1630 E-mail: licitacao@sajardim.sp.gov.br

**MATEUS** 

Assinado de forma digital por MATEUS 



FOLHAS Nº

	CANETAS HIDROCOR- ESTOJO DE					
36	CANETAS HIDROCOR PONTA MÉDIA	CX	345	LEO&LEO	3,34	1.152,30
	CONTENDO 12 CORES DIVERSAS.		_			

- 3.2 Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.
- 3.3 O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.
- 3.4 Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, a Contratante adotará as seguintes providências:
- 3.4.1 Convocará o fornecedor, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
- 3.4.2 Liberará o fornecedor do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;
- 3.4.3 Convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- 3.5 Não logrando êxito nas negociações, a Contratante cancelará o item objeto do preço negociado.
- 3.6 O valor total da presente Ata de Registro de Preços e **R\$ 5.109,55 (cinco mil, cento e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**.
- 3.7 A entrega dos itens do pedido deverá ocorrer em até 7 (sete) dias corridos, contadas do recebimento da ordem de compra, contado do recebimento da requisição supracitada, conforme as condições estabelecidas no Anexo I deste Edital.

#### CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUINTA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993;
- e) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002.

Ø.

3

Assinado de forma digital por MATEUS STRONA CLAZER STRONA CLAZER 06286195963:485 125000107

593125000107 Dados: 2023.09.20



**FOLHAS Nº** 

5.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

# CLÁUSULA SEXTA - CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE **PRECOS**

- 6.1 Os fornecedores que assinarem a Ata de Registo de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
- 6.1.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Precos, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 6.1.2 Quando da necessidade de contratação, será consultado o gestor do contrato para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.
- 6.2 A contratação dos fornecedores será formalizada pela emissão da nota de empenho.
- 6.2.1 Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, será verificada a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 6.2.2 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- 6.3 No prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante a Contratante para a retirada da nota de empenho, ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.
- 6.3.1 O prazo indicado no item 6.3 supra poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.
- 6.3.2 O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 6.3 supra, importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

Rua Presidente Álvares Florence, 373 - CEP 13.995-000 Fone/Fax: (19) 3654-1209 - (19) 3654-1630

MATFUS **STRONA** CLAZER 503125000107

Assinado de forma digital por MATEUS STRONA CLAZER 06286195963:4859 06286195963:48 25000107 Dados: 2023.09.20

E-mail: licitacao@sajardim.sp.gov.br



	 _		
FOL		BA II	ı
		IM	۹

6.4 - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, a Contratante poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 15º (décimo quinto) dia, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, quando será declarada a inexecução contratual;
- d) Suspensão temporária de participação da Contratada em licitação e impedimento de contratar com a Contratante, por prazo não superior a 05 (cinco) anos:
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 6.5 Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do Órgão Gerenciador e pelos representantes dos Fornecedores com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Santo Antônio do Jardim (SP), 18 de setembro de 2023

MATEUS STRONA **CLAZER** 06286195963:4859312 Dados: 2023.09.20 17:00:55 5000107

Assinado de forma digital por MATEUS STRONA CLAZER 06286195963:48593125000107 -03'00'

Osvaldo Moreira

CONTRATANTE

JM LICITAÇÕES LTDA-ME

CONTRATADA

Testemunhas

Thais Pedão Galharde RG nº 41.359.238-8

Cássio de Faria Lopes RG nº 46,316.660-7

5



FOLHAS	Νo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM

CONTRATADA: JM LICITAÇÕES LTDA-ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, FUTURA E PARCELADA, DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM, PELO PERÍODO DE 12 MESES - ENTREGA PARCELADA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do

Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de

interesse, despachos e decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução

nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e decisões que vierem a ser

tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado,

Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em

conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-

se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de

Processo Civil;

d) qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá

ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o

direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santo Antônio do Jardim (SP), 18 de setembro de 2023

6



**FOLHAS Nº** 

			~		
CESTOD	DO	OD	CAA	/ENITT	DADE.
<b>GESTOR</b>		UK	UNU	\ CIAIT	DADE:

Nome: Osvaldo Moreira

CARGO: Prefeito

CPF: 060.547.058-81 RG: 16.863.604-9

Data de nascimento: 03/12/1964

E-mail institucional: gabinetesajardim@outlook.com

E-mail pessoal:

Telefones: (19) 3654-1209XX

Assinatura:

#### Responsáveis que assinaram o ajuste:

#### **Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Osvaldo Moreira

CARGO: Prefeito

CPF: 060.547.058-81 RG: 16.863.604-9

Data de nascimento: 03/12/1964

E-mail institucional: gabinetesajardim@outlook.com

E-mail pessoal:

Telefones: (19) 3654-1209XX

Assinatura;

#### Pela CONTRATADA:

Nome: Mateus Strona Clazer

Cargo: Proprietário

RG nº 13.146.822-9 SSP(PR) CPF: 062.861.959-63

Data de nascimento: 26/12/1998

End. Resid.: Rua José Afonso Vieira Lopes nº 665, Centro, CEP 84.550-000, Rebouças (PR)

E-mail institucional: imlicitacoes22@gmail.com

E-mail pessoal:

Telefones: (42) 99844-1584 ou (42) 98433-1603

Assinado de forma **MATEUS** digital por MATEUS STRONA CLAZER STRONA CLAZER 06286195963:4859312 5000107

Dados: 2023.09.20 17:01:41 -03'00' 593125000107

Assinatura: